



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

01 DE AGOSTO DE 2025

Nº 3.522

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

VOSSA SENHORIA NÃO RETIROU VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A J.M.R.L.M Nº 10.741/2023 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 702.565.472-89 - PROC 120460/2024.

NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 50.460.062/0001-54 - PROC 109808/2018.

VOSSA SENHORIA NÃO DESOCUPOU (DESIMPEDIU, DESOBRUI, DESEMBARAÇOU), TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 53.736.585/0001-79 - PROC 37601/2025.

NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 50.460.062/0001-54 - PROC 109807/2018.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS /VIAS /TERRENOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA)

DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 38.297.266/0001-10 - PROC 66343/2024.

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 405.852.808-78 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2459585 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO 149494/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 392.095.338-01 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA DEFENDIDA A FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO E O CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PROCESSO 50173/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 100.316.718-70 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA REGULARIZAR O PASSEIO ELIMINANDO ONDULAÇÕES, DESNÍVEIS E MATO ENTRE OS BLOCOS DE CONCRETO. PROCESSO 46238/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 318.907.948-05 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA DEFENDIDA A FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO E O CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PROCESSO 50108/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 11.491.821/0001-94 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM VISTORIA REALIZADA DIA 05/06/2025 E CONSTATADO QUE A CALÇADA FOI CONSTRUÍDA, PORÉM, ATUALMENTE APRESENTA DIVERSOS PONTOS QUEBRADOS. FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OS REPAROS NECESSÁRIOS. PROCESSO 98198/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 26.269.048/0001-9 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE NA REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E A AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A TÍTULO DE OPORTUNIDADE PARA EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO LOCAL. PROCESSO 41561/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 019.381.248-71 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE OS ESTABELECIMENTOS FORAM VISTORIADOS E NÃO FORAM ENCONTRADAS IRREGULARIDADES. OS RESPONSÁVEIS FORAM ORIENTADOS QUANTO À RECLAMAÇÃO E SOBRE AS POSSÍVEIS PENALIDADES EM CASO DE CONSTATAÇÃO. PROCESSO 52406/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 378.346.298-32 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE DO REQUERENTE NA REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES E A AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A TÍTULO DE OPORTUNIDADE PARA EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO LOCAL. PROCESSO 40070/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 33.368.097/0001-49 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE NA REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E A AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A TÍTULO DE OPORTUNIDADE PARA EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO LOCAL. PROCESSO 41051/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 933.584.318-00 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICAM CONCEDIDOS 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO PARA REGULARIZAR O PASSEIO DA RUA CEL. MANOEL MARTINS JUNIOR, 560 - JARDIM ESPLANADA II, DEVENDO A FAIXA LIVRE TER NO MÍNIMO 1,20 M DE LARGURA. PROCESSO 70441/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 185.710.458-79 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES NO PASSEIO. PROCESSO 58883/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 183.852.688-98 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA (DPME) INFORMA, QUE FICA INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DA INTERDIÇÃO. PROCESSO 65636/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 13.783.221/0164-71 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA (DPME) INFORMA, QUE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 10822/2023, NÃO É NECESSÁRIO SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL PARA ATIVIDADE EXERCIDA. PROCESSO 65732/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 830.263.808-06 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA INFORMA FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA ADEQUAR O AJARDINAMENTO TENDO EM VISTA QUE O PASSEIO DEVE TER 1,20 M DE FAIXA LIVRE PARA O PEDESTRE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102309/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 830.263.808-06 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA, QUE CONCEDIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DE PRAZO, A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO REMOVENDO A LIXEIRA QUE ESTÁ INSTALADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO 7815/2009 - ARTIGO 26. CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102311/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 38.402.507/0001-44 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA (DPME) INFORMA, QUE AS MEDIÇÕES SÃO REALIZADAS CONFORME A NBR 10151/2019, LEI MUNICIPAL Nº 8940/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15745/2014. DESSA FORMA, O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - NP Nº 3800 ENCONTRA-SE INDEFERIDO E QUE SERÁ DADO ANDAMENTO À PRESENTE AÇÃO FISCAL, CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63861/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 410.148.559-34 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60259/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 20.305.324/0001-45 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA (DPME) INFORMA, QUE A DEMANDA FOI DESIGNADA À EQUIPE ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO A FIM DE CONSTATAR O FLAGRANTE DA SOLICITAÇÃO RECLAMADA E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPETENTE A ESTE DEPARTAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56742/2025.

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO PUTIM - II 81.0067.0059.0000 - NP 2466765

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CENTRO - II 11.0004.0009.0000 - NP 2466881

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO SANTANA - II 22.0030.0012.0000 - NP 2466444

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM ALVORADA - II 55.0015.0016.0000 - NP 2466427

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - II 78.0059.0072.0000 - NP 2466245

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM DA GRANJA - II 34.0053.0085.0000 - NP 2466120

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM SATELITE - II 46.0002.0026.0000 - NP 2458136

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CENTRO - II 11.0024.0006.0000 - NP 2466942

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - II 78.0059.0093.0000 - NP 2466352

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA ESTER - II 56.0085.0006.0000 - NP 2466773

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - II 78.0059.0068.0000 - NP 2466237

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - II 78.0059.0078.0000 - NP 2466292

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - II 78.0059.0018.0000 - NP 2465853

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - II 78.0059.0081.0000 - NP 2466296

DEVERÁ REMOVER OBSTACULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 8 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRES) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM ALVARADA - II 55.0007.0024.0001 - NP 2465537

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO SANTANA - II 22.0030.0004.0000 - NP 2466397

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JD SANTA INES I - II 82.0107.0008.0001 - NP 2466523

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JD ISMENIA - II 52.0055.0018.0000 - NP 2466952

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA ESTER - II 56.0093.0002.0000 - NP 2467002

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466960 DE 14/07/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 080.916.318-71 - DO VEÍCULO CHEVROLET, COR DOURADO, COM PLACA CDN5088, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SAO VITALINO 119, DA PERNAMBUCANA SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466685 DE 07/07/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 257.413.418-45 - DO VEÍCULO KOMBI PICK, COR BEGE, COM PLACA CIY5748, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R 29 NO CONJUNTO RESID. DOM PEDRO I SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466607 DE 27/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 225.637.808-02 - DO VEÍCULO GM CLASSIC, COR PRATA, COM PLACA DSF4069, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R JOSE ELISEU RAMOS PROXIMO AO 52, PARQUE INDUSTRIAL SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466980 DE 12/07/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 220.499.658-00- DO VEÍCULO PEGEOUT, COR VERDE, COM PLACA CQE5H22, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV JOAO CANDIDO LOPES NETO, PROXIMO AO 182, CIDADE MORUMBI SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466711 DE 04/07/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 446.394.268-36 - DO VEÍCULO JETTA, COR PRETA, COM PLACA FNH3B49, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R DAS GLICINIAS PROXIMO AO 145, JD MOTORAMA SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465890 DE 09/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 068.114.168-90 - DO VEÍCULO GOL, COR PRETO, COM PLACA NUG5E13, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SANTA LUZIA 126 JD SANTA MADALENA SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466410 DE 26/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 435.310.318-05 - DO VEÍCULO OMEGA GLS, COR AZUL, COM PLACA BTN9H99, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV DOS RESEDAS 201, DA PERNAMBUCANA SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466401 DE 26/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 381.846.408-11 - DO VEÍCULO CHEVETTE SL, COR MARROM, COM PLACA CFQ3977, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV THESIS GAIA 170, CAPAO GROSSO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466788 DE 10/07/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 037.162.858-03 - DO VEÍCULO FIAT UNO, COR BRANCO, COM PLACA MXL 2792, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SANTO EXPEDITO 749, COLONIA PARAISO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466606 DE 04/07/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 484.560.438-85 - DO VEÍCULO ASTRA, COR BRANCO, COM PLACA HSA0H09, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV ARTUR ANTONIO DOS SANTOS, PROXIMO AO 731 CIDADE MORUMBI SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466506 DE 27/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 435.420.178-09 - DO VEÍCULO CELTA, COR PRATA, COM PLACA DFF0E79, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R TEREZA DE JESUS SILVA PROXIMO AO 191 SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466481 DE 27/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 352.881.329-68- DO VEÍCULO SCANIA, COR BRANCA, COM PLACA GPB7E36, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R TEREZA DE JESUS SILVA PROXIMO AO 191 SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466600 DE 26/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 387.983.638-83 - DO VEÍCULO VOYAGE, COR BEGE, COM PLACA BJB0066, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R 25 DE JULHO, PROXIMO AO 780 BAIRRINHO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO MANTEVE O IMÓVEL/CALÇADA INTEGRALMENTE LIMPO E DESOCUPADO DE QUAISQUER RESÍDUOS SÓLIDOS/MATERIAL INSERVÍVEL, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM DA GRANJA - CPF/CNPJ 29.374.911/0001-60 - AIM 2466124 - PROC 80637/2025

EXERCEU ATIVIDADE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 57 A 62 DA LEI Nº 010822/2023. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO RIO COMPRIDO - CPF/CNPJ 533.344.238-08 - AIM 2466853 - PROC 77658/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 080.063.856-53 - AIM 2466946

NÃO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 080.063.856-53 - AIM 2466955

NÃO ADEQUOU AJARDINAMENTO DA CALÇADA AOS PADRÕES DA "CALÇADA SEGURA", O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 41 A 53 E 55 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 24.505.090/0001-30 - AIM 2466943

NÃO REMOVEU OBSTÁCULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEÍCULOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA PIRATININGA - CPF/CNPJ 190.117.508-10 - AIM 2466959 - PROC 78235/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO TATETUBA - CPF/CNPJ 159.606.138-32 - AIM 2466468 - PROC 80620/2025

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 53 E 55 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 339.922.788-40 - AIM 2466572 - PROC 93070/2019

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - CPF/CNPJ 424.112.708-87 - AIM 2463936 - PROC 51017/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA PIRATININGA - CPF/CNPJ 190.117.508-10 - AIM 2466961

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM AUGUSTA - CPF/CNPJ 056.553.648-67 - AIM 2466927

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CONJ RESIDENCIAL MONTE CASTELO - CPF/CNPJ 313.805.708-08 - AIM 2466860 - PROC 81604/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CONJ RESIDENCIAL MONTE CASTELO - CPF/CNPJ 313.805.708-08 - AIM 2466861 - PROC 81605/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 019.739.338-10 - AIM 2466324 - PROC 80236/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM AUGUSTA - CPF/CNPJ 056.553.648-67 - AIM 2466929 - PROC 81594/2025

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS À REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 69 DA LEI Nº 010822/2023. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO JARDIM - CPF/CNPJ 055.611.588-05 - AIM 2466714 - PROC 80898/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO ALTO DA PONTE - CPF/CNPJ 338.577.339-34 - AIM 2465271 - PROC 74154/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - II 49.0044.0002.0000 - AIM 2466340

EXERCEU ATIVIDADE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 57 A 62 DA LEI Nº 010822/2023. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DA PERNAMBUCANA - CPF/CNPJ 729.766.596-72 - AIM 2466398 - PROC 77998/2025

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 783.295.587-20 - DO VEÍCULO MODELO VL GUARAN KIA SEPHIA, COR BRANCA, COM PLACA CDD5443, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (R. FCO ANTONIO ROGRIGUES, EM FRENTE AO 118 SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2463793 3785 DE 09/04/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 159.427.358-83 - DO VEÍCULO MODELO GM TRACKER, COR BRANCA, PLACAS KEQ8917, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (AV JOSÉ GONÇALVES DE CAMPOS, 353 LADO OPOSTO - JARDIM SÃO LEOPOLDOEM SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2466406 DE 26/06/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 299.557.848-81 - DO VEÍCULO MODELO VW/GOL, COR VERMELHO, PLACAS LKD 2494, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (R. CHAVANTES, PRÓXIMO AO Nº 65 - VILA JACI SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2458636 DE 22/11/2024. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNICÍPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 783.295.587-20 - DO VEÍCULO MODELO VL GUARAN KIA SEPHIA, COR BRANCA, COM PLACA CDD5443, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (R. FCO ANTONIO ROGRIGUES, EM FRENTE AO 118 SJC/SP), TEVE O BEM APREENHIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2463795 3786 DE 09/04/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prorrogação de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 060/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviços de pequenas reformas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) - Anhembí, Nova Esperança e Santa Rita. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 01/08/2025 às 09h00 foi Prorrogada para: 18/08/2025 às 09h00.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 052/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para serviço de sondagem a percussão SPT. Adjudicada e Homologada em: 30/07/2025.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 072/SGAF/2025 Objeto: Contratação de renovação de garantia e de serviços de suporte técnico para sistema de armazenamento de dados em discos magnéticos e de estado sólido (Storage). Abertura: 18/08/2025 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 017/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo VI - lotes 1, 3, 7. Adjudicada/Homologada em 31/07/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 388/2025

DATA: 31/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74067/2024

CONTRATO Nº 389/2025

DATA: 31/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74070/2024

CONTRATO Nº 390/2025

DATA: 31/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41489/2024

CONTRATO Nº 391/2025

DATA: 31/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110599/2024

CONTRATO Nº 392/2025

DATA: 31/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66895/2024

CONTRATO Nº 393/2025

DATA: 31/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65477/2024

CONTRATO Nº 394/2025

DATA: 31/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53263/2024

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 410/2021

DATA: 31/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBA

NOVA VIGÊNCIA: 01/10/2026

VALOR: MAIS R\$ 97.317,24

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 134/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82080/2021

3º TERMO E SUPRESSÃO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 310/2022

DATA: 31/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CEM DEZ CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL - EMEF PROFª MARIA NAZARETH DE MOURA VERONESE

NOVA VIGÊNCIA: 13/12/2026

VALOR: SUPRESSÃO R\$ 1.663,05

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3078/2022

ARP Nº 144/2025

DATA: 31/07/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE AVES E PESCADO

PARTES: J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 1.120.350,00

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA - VALOR: R\$ 271.920,00

MB ENTREPOSTO DE CARNE LTDA - VALOR: R\$ 696.500,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52447/2025

ARP Nº 145/2025

DATA: 01/08/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS, CANALETAS E ARTEFATOS DE CONCRETO

PARTES: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA - VALOR: R\$ 771.726,00

G.S. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 1.801.974,40

HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R\$ 67.500,00

LUIZ EDUARDO RAMOS VIEIRA - VALOR: R\$ 258.264,50

RFG DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR: R\$ 52.485,60

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 29842/2025

Portarias

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 14/SEPAC/2025

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Segurança e Inteligência (CSI) do mês de agosto de 2025, em atendimento ao Decreto Municipal nº 9.148/96, na seguinte conformidade:

a) Período do plantão do sobreaviso de 01 a 15/08/2025

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/08/2025 às 23h59min do dia 15/08/2025

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 294763

Cargo: GCM Nível 1 Grau I

b) Período do plantão do sobreaviso de 16 a 31/08/2025

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/08/2025 às 23h59min do dia 31/08/2025

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 63885-3

Cargo: GCM Nível 1 Grau H

Justificativa: Atendimento técnico emergencial remoto ou presencial relacionado aos alarmes, sistema de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos e nas dependências do CSI, conforme competência da SEPAC.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de São José dos Campos, 30 de julho de 2025.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 063/SEC/25

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2025 da Escola de Educação Infantil Metamorfose, situada à Rua Jorge Barbosa Moreira, nº 289, Vila Ema, São José dos Campos - SP, CNPJ 07.850.708/0001-80, Protocolo nº 32/VE/2025, em 15/07/2025;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 064/SEC/25

Regulamenta o Prêmio Excelência Educacional e dá outras providências.

A Secretária de Educação e Cidadania do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 9373 de 28/11/1997, e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, assim como a Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, destinado às escolas públicas municipais que ofertam o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme critérios e condições estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º - Para que a escola seja contemplada com o Prêmio Excelência Educacional, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I. apresentar resultados de alfabetização no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) iguais ou superiores às metas designadas, conforme níveis de proficiência mensurados pelo Índice de Excelência Educacional (IEE);

II. alcançar evolução positiva no Índice de Excelência Educacional (IEE), considerando o desempenho no 2º e 5º anos do Ensino Fundamental em relação aos anos anteriores;

III. assegurar a participação mínima de 80% dos estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular na avaliação do SARESP;

IV. observar critérios de equidade na definição de metas, levando em conta:

- a) complexidade da unidade escolar, considerando o número de matrículas;
- b) grau de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes;
- c) histórico de desempenho da escola no SARESP;
- d) regime de funcionamento da unidade escolar (parcial ou integral).

Art. 3º - O valor do Prêmio Excelência Educacional será de R\$ 100,00 por estudante matriculado na unidade escolar premiada, e os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para ações de melhoria das condições escolares e dos resultados de aprendizagem.

Parágrafo único: O valor do prêmio será repassado pelo Governo do Estado de São Paulo ao município, em conta bancária única e exclusiva, a partir da formalização do Termo de Compromisso.

Art. 4º - As metas individuais das escolas serão disponibilizadas por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), garantindo ampla transparência e acesso aos gestores escolares.

Art. 5º - Os recursos do prêmio deverão ser utilizados exclusivamente para:

- I. aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa;
- II. compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares;
- III. contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar;
- IV. contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares;
- V. desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação.

Parágrafo único: Fica vedada a utilização dos recursos para:

- a) Pagamento de despesas com pessoal de qualquer natureza;
- b) Contratação de serviços envolvendo servidores públicos;
- c) Festividades ou comemorações não relacionadas diretamente ao ensino;
- d) Aluguel de imóveis;
- e) Pagamento de multas, juros, encargos ou taxas administrativas.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Monitoramento acompanhar a aplicação dos recursos do Prêmio Excelência Educacional.

§1º - A Comissão de Monitoramento será composta por:

- a) 02 (dois) Supervisores de Ensino;
- b) 01 (um) Coordenador de Ensino;
- c) 01 (um) Assessor de Políticas Educacionais;
- d) 01 (um) representante da Divisão de Gestão Orçamentária e Contratos.

§2º - A nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento será feita pela Secretária de Educação e Cidadania, em portaria específica para este fim.

Art. 7º - A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Educação e Cidadania, celebrará o Termo de Compromisso com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, nos termos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, instituído pela Lei nº 17.414, de 23 de setembro de 2021.

Art. 8º - A Secretaria de Educação e Cidadania será responsável por intermediar os processos de compra dos itens relacionados pelas escolas no Plano de Aplicação previamente aprovado. As responsabilidades relativas à aplicação dos recursos e à prestação de contas estarão detalhadas no Termo de Compromisso celebrado entre o Estado e o Município.

Art. 9º - Caberá às escolas premiadas a apresentação do Plano de Aplicação dos recursos como condição para a formalização do Termo de Compromisso entre o Estado e o Município, devendo antes ser submetido à aprovação da Comissão.

Art. 10 - O Plano de Aplicação deverá contemplar os seguintes itens:

- I. Título da ação a ser realizada;
- II. Objetivos;
- III. Público contemplado;
- IV. Itens previstos com descrição, quantidades, estimativa de custo e justificativas. Os itens devem ser subdivididos entre:
 - a) Materiais de custeio;
 - b) Bens duráveis e equipamentos de capital;
 - c) Serviços de manutenção;
 - d) Atividades pedagógicas.
- V. Aprovação dos membros do Conselho de Escola.

§1º - O total da estimativa de custos deve ser equivalente ao valor do Prêmio de Excelência Educacional direcionado para cada unidade escolar.

Art. 11 - O Plano de Aplicação deverá ser desenvolvido e apresentado em até 10 dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 12 - Os eventuais casos não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 065/SEC/25

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo - 2025, do Centro Educacional Construindo o Futuro, situado à Avenida Prof. Sebastião Paulo Toledo Pontes, nº 685, Vila Industrial, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Educacional Construindo o Futuro LTDA, CNPJ nº 18.697.507/0001-01, Protocolo nº 33/VE/2025, em 23/07/2025.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 066/SEC/25

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar - 2025, da Escola Espaço Natural, localizada à Av. Eng. Francisco José Longo, 845, Jardim São Dimas, São José dos Campos, São Paulo, mantida por Escola Espaço Natural LTDA - ME, CNPJ 01.153.713/0001-58, Protocolo nº 29/VE/2025, em 11/07/2025.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

ANEXO I
PORTARIA Nº 064/SEC/25



CABEÇALHO DA UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

Título		
Objetivos		
Público		
Materiais de Custeio		
Descrição	Quantidade	Custo
Justificativas		
Materiais de Capital		
Descrição	Quantidade	Custo
Justificativas		
Serviços de manutenção		
Descrição	Quantidade	Custo
Justificativas		
Atividades pedagógicas		
Descrição	Quantidade	Custo
Justificativas		
		Custo total
Aprovação do Conselho de Escola		

Fundhas

31/07/2025

Edital 002/2024

Concurso Homologado em: 29/05/2024

Errata da convocação de 30/07/2025

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 04/08/2025, às 9h, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.

O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);

b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;

b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS

Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF;

d) Cédula de identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

e) Certidão de Nascimento;

f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento dos filhos ou Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;

h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;

i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;

j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;

k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;

l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;

m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);

o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;

p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;

q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre

recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original)

t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar via e-mail, em boa qualidade;

u) Currículo atualizado.

Item necessário adicionado:

- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "B" + Registro no respectivo Conselho de Classe + 06 (seis) meses de experiência comprovada.

LUANA LUCIO HUMMEL- 12º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

Fundação Cultural

TERMO ADITIVO - FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1226/SG/2024
TERMO ADITIVO	Nº 023/FMC/2024
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO, TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "TETARO DO IMPREVISTO - 20 ANOS DE PAIXÃO E RESISTÊNCIA", PASSANDO DE 07 (SETE) MESES PARA 09 (NOVE) MESES. COM MAIS 02 (DOIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS, AUTORIZADO PELO CONSELHO GESTOR EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/05/2025.
CELEBRADO EM	17/07/2025

TERMOS ADITIVOS
(Convalidação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	869/SG/2022
TERMO ADITIVO	3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022, REGENTE DO CORO SINFONICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (CONCURSO 004/ EDITAL/008/FCCR/2022
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA REAJUSTE E EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO, N 869/ SG/2022.
VIGENCIA	O CONTRATO DO REGENTE FOI PRORROGADO POR 12 MESES PARA VIGORAR ENTRE O PERIODO DE 05/07/2024 A 04/07/2025.
CELEBRADO EM	05/07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	869/SG/2022
TERMO ADITIVO	4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022, REGENTE DO CORO SINFONICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (CONCURSO 004/ EDITAL/008/FCCR/2022
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA REAJUSTE E EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO, N 869/ SG/2022.
VIGENCIA	O CONTRATO DO REGENTE FOI PRORROGADO POR 12 MESES PARA VIGORAR ENTRE O PERIODO DE 05/07/2025 A 04/07/2026.
CELEBRADO EM	17/06/2025

PORTARIA Nº 053/P/2025

De 29 julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo 713/SG/2025.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relatados, no Processo Administrativo 713/SG/2025:

Vicente de Moraes Cioffi Matrícula 27323 - Coordenador.

Monica Pereira de Paula Matrícula 27369

Marilda Pagano Matrícula 27308

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de julho de 2025.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 054/P/2025

De 30 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais - CEATO.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais - CEATO:

Coordenador:

Robson do Nascimento Bernardo - matrícula 27491

Membros Titulares:

Marisa Nunes Pera - matrícula 27372

Paulo César da Silva - matrícula 27307

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/P/2024, de 14 de junho de 2024.

São José dos Campos, 30 de julho de 2025.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 055/P/2025

De 31 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Lúcia Lobato para responder, interinamente, pela Assessoria de Relações Institucionais, sem prejuízo de suas funções.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sra. Maria Lúcia Lobato, matrícula 27071, para responder, interinamente, pela Assessoria de Relações Institucionais, sem prejuízo de suas funções, no período de 04 a 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

IPSM

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 16/2023

DATA: 24/07/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM

E 31.123.169 MAXIMILIANO FREITAS SANTOS - MAX EXECUTIVE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DO IPSM,

COM VEÍCULO LEVE DE ATÉ 05 (CINCO) PASSAGEIROS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR: R\$ 60.399,83 (SESENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE

REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 200/2023.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Chamamento Público nº 001/2025; Processo nº 2025.07.28.160120 - Objeto:

Chamamento Público para implementação de Ecopontos para coleta e

reciclagem de vidros em vias públicas do município de São José dos Campos/

SP visando incentivar a logística reversa. Data final para envio de proposta:

04/09/2025. O edital deverá ser retirado através do site: www.urbam.com.br.

Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

RELAÇÃO DE HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/SEURBS/SG/2025 PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR - BIÊNIO 2025/2027.

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, considerando o decurso do prazo recursal, divulga a seguinte lista dos habilitados para composição da Sociedade Civil no CMDR para o biênio 2025 a 2027:

Associação de classe de Engenheiros ou Arquitetos (1 vaga):

- Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos - AEA.

Produtores de derivados de produtos de origem animal (2 vagas):

- Associação dos Produtores do Agronegócio de São Francisco Xavier - APAX.

- José Rubens Alves.

- Guilherme de Oliveira Ribeiro.

Produtores de derivados de produtos de origem não animal (2 vagas):

- Não houve inscrições.

- Não houve inscrições.

Moradores de bairros rurais (2 vagas):

- Mauro Roberto dos Santos.

- Marcos Gava.

Universidade ou instituto de Pesquisa (1 vaga):

- Não houve inscrições.

Associação ou entidade de classe de advogados (1 vaga):

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Instituição, associação ou federação representativa da indústria, comércio ou serviço (1 vaga):

- Não houve inscrições.

Conforme disposto no Art. 11 e no "Anexo I - Calendário" do presente Edital de Chamamento Público os habilitados por meio de seus representantes deverão comparecer à Plenária específica e posse agendada para as 14:30 horas do dia 06 de agosto de 2025 no auditório do 7º andar do Paço Municipal.

São José dos Campos, 01 de agosto de 2025.

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade